

## CONTRATO DA ASSINATURA ONEROSA

### DADOS DO CONTRATANTE

**Nome da Instituição:** INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA  
**Razão Social:** INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS/CAMPUS FORMIGA  
**CNPJ:** 10.626.896/0004-15  
**Endereço:** Rua Padre Alberico, 440 - São Luiz  
**Cidade/UF:** Formiga / MG  
**Telefone:** (37) 33228530

### TERMOS DO CONTRATO DA ASSINATURA ONEROSA DE USO DO SISTEMA URÂNIA+

#### 1 ALERTA

*O PRESENTE CONTRATO DEVE SER LIDO CUIDADOSAMENTE ANTES DA UTILIZAÇÃO DESTES PRODUTOS. A INSTALAÇÃO, CÓPIA OU UTILIZAÇÃO DESTES PRODUTOS INDICA QUE O CONTRATANTE ESTÁ CIENTE DOS TERMOS DESTES CONTRATOS, CONCORDANDO COM OS MESMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS E PREÇOS. EM CASO DE DISCORDÂNCIA DOS TERMOS, O CONTRATANTE DEVE INTERROMPER IMEDIATAMENTE O PROCESSO E COMUNICAR A CONTRATADA.*

#### 2 CONTRATADA

GEHA - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.730.326/0001-74, sediada no Município de Curitiba, estado do Paraná, à Rua Doutor Reynaldo Machado, 1073, CEP: 80.215-242, doravante denominada CONTRATADA ou GEHA.

#### 3 DA IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

3.1 O CONTRATANTE será identificado pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), sendo a verificação feita junto à Secretaria da Receita Federal (SRF). Somente será aceito o CNPJ que for válido, estiver ativo e conter CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) compatível com a finalidade para a qual o sistema foi desenvolvido.

#### 4 DO PRODUTO A SER CONTRATADO

4.1 O presente contrato tem por objetivo a concessão de forma temporária e onerosa da assinatura da aplicação web URÂNIA+.

4.2 Faz parte deste Contrato a Proposta Comercial e quaisquer Anexos que, rubricados e/ou de qualquer forma aceitos pelas Partes, inclusive por quaisquer meios digitais e eletrônicos, complementem as condições contratuais estabelecidas entre as Partes.

4.3 O URÂNIA+ é uma aplicação web responsável pela geração e manutenção do quadro de aula dos professores e turmas de uma instituição de ensino, com a finalidade de proporcionar melhoria pedagógica, colocando a disposição do usuário os seguintes recursos, funções e características



técnicas:

- Desenvolvido em língua portuguesa (pt-BR), para atender a realidade das instituições brasileiras;
- Sistema 100% Web, dispensando instalação na máquina do usuário - desde que esta atenda aos requisitos de funcionamento;
- Acesso realizado através de login no formato usuário e senha;
- Permite a criação de usuários com acesso a várias instituições, evitando compartilhamento de credenciais;
- Realiza backup automático dos dados na nuvem;
- Permite realizar testes com o horário sem afetar os horários originais;
- Importa dados em formato .XML e exporta em .XML ou JSON;
- Fornece campos de ajuda para cada cadastro do sistema;
- Gera horários automaticamente, sem a necessidade de intervenção do usuário, indicando quais as restrições impostas no cadastro inviabilizam a obtenção de um horário completo;
- Elimina de forma automática o maior número possível de horários vagos (janelas) dos docentes e indica as modificações necessárias para obtenção de um número ainda menor de horários vagos (janelas), caso seja possível;
- Possibilita adequação à disponibilidade de horário de cada professor e respeita a disponibilidade imposta;
- Permite o escalonamento de aproximadamente 40 (quarenta) elementos em grau de importância, possibilitando adequações às necessidades pedagógicas de cada instituição;
- Gera o melhor horário possível, com base nas restrições impostas no cadastro efetuado pelo usuário e no grau de importância definidos para cada elemento pedagógico, indicando as restrições que impedem a formatação de horários ainda melhores;
- Permite a formatação das aulas como, por exemplo: geminadas, separadas, uma aula por dia, com dias de intervalo, etc.;
- Controla a utilização de recursos e espaços especiais como laboratórios, salas, ambientes, etc.;
- Permite a limitação do tempo de aula diário por professor;
- Permite a limitação do tempo de aulas consecutivas do professor, garantindo assim um intervalo mínimo de descanso durante a jornada de trabalho;
- Permite o controle do intervalo mínimo de intrajornada (tempo de descanso entre turnos) e interjornada (tempo de descanso entre jornadas) do professor;
- Permite definir atividades fixas na semana para professores e turmas (reuniões, provas, etc.);
- Permite controlar e minimizar o deslocamento dos docentes entre salas de aulas, na mesma sede ou entre sedes distintas;
- Permite a inclusão de hora-atividade;
- Permite limitar o número de aulas diárias de um grupo de disciplinas, em determinadas turmas;
- Aceita que determinada turma tenha aula com dois ou mais professores ao mesmo tempo;
- Suporta que determinado professor tenha aula com duas ou mais turmas ao mesmo tempo;
- Permite definir o quanto é ruim cada um dos professores ter janelas;
- Permite indicar quais professores não aceitam ter aulas geminadas separadas pelo intervalo;
- Permite definir turmas, professores e dias da semana que podem ou não sofrer modificações em suas grades horárias, durante os processos de alteração;
- Permite a alteração manual das grades já montadas;
- Controla automaticamente o sincronismo de aulas em situações nas quais as turmas iniciam suas aulas em momentos diferentes, garantindo que não haja choque entre as aulas dos professores;
- Indica explicitamente quais as restrições cadastradas impedem a geração de uma grade horária completa e de melhor qualidade;



- Permite indicar quais professores gostam, ou não, de dar aulas seguidas para turmas de mesma série;
- Permite cadastrar nomes abreviados, completos e normais para Turmas, Professores e Disciplinas para personalização dos relatórios;
- Permite solicitar disponibilidade dos professores via email;
- Permite enviar a grade horária final para cada professor através de email;
- Permite publicar a grade horária na internet, através de um link de acesso público;
- Permite indicar aulas que devem acontecer em um determinado horário e dia da semana, fixando essa aula para turma/professor;
- Procura alocar as aulas de cada docente no menor número de dias possível;
- Respeita todas as restrições cadastradas;
- Seus relatórios podem ser adaptados a diversas necessidades da instituição, além de oferecer prévia de impressão e geração de resultados em formato de texto (PDF) e página web (HTML);

4.4 As características e funções supra descritas constituem um rol de funções mínimas desempenhadas pelo sistema, as quais podem variar de acordo com as informações cadastradas pelo usuário e o grau de importância definido.

4.5 O CONTRATANTE declara que teve acesso às informações e características do URÂNIA+ e que restando dúvida, deverá contatar o suporte técnico da CONTRATADA para saná-las, antes mesmo de sua contratação.

## 5 DA ASSINATURA

5.1 A assinatura do URÂNIA+ é intransferível, temporária e onerosa, de acordo com o plano escolhido pelo CONTRATANTE. A capacidade do número de turmas atendidas e o preço variam de acordo com o plano escolhido, conforme aceite apostado pelo CONTRATANTE.

5.2 A CONTRATADA reserva o direito de realizar ações de marketing em que os valores de assinatura, planos e validade poderão sofrer alterações a nível promocional, em período anterior ou posterior à contratação, independentemente de qualquer comunicação, não ensejando qualquer direito a descontos, restituição ou alteração do valor contratado.

5.3 A assinatura e utilização do URÂNIA+ são intransferíveis, não sendo permitido ao CONTRATANTE destinar a utilização por outras instituições ou pessoas, físicas ou jurídicas, ou para terceirização de serviços, sob pena de imediato bloqueio ou cancelamento da licença de uso, sem prejuízo da responsabilização civil.

5.4 O presente contrato não possui caráter de exclusividade em relação à CONTRATADA, podendo esta ceder, transferir, locar, licenciar, vender ou disponibilizar, parcial ou integralmente, assinaturas e licenças do sistema a outros contratantes a seu exclusivo critério, e ainda vender ou transferir, parcial ou integralmente, todo e qualquer direito relacionado ao sistema ou qualquer de seus elementos, independentemente de qualquer notificação ou autorização.

5.5 A utilização dos serviços por terceiros será considerada como irregularidade, passível de bloqueio imediato ao sistema e demais penalidades, conforme termos e condições de propriedade intelectual deste contrato.

5.6 Após a contratação qualquer dúvida ou informação, desde que não tenha caráter sigiloso, confidencial ou de alguma forma seja classificado pela CONTRATADA como segredo industrial, poderá





ser obtida mediante contato com o suporte técnico disponibilizado pela CONTRATADA sem, contudo, invalidar ou alterar a contratação já realizada.

5.7 Caso haja qualquer descumprimento das cláusulas constantes neste contrato, a CONTRATADA poderá, independentemente de notificação prévia, cancelar ou suspender o acesso ao sistema.

## 6 DA DISTRIBUIÇÃO

O URÂNIA+ será distribuído exclusivamente por meio eletrônico, devendo o CONTRATANTE realizar o acesso após a conclusão do processo de assinatura.

## 7 DO ACESSO

7.1 Ao efetuar a assinatura do presente contrato em conjunto com o pagamento referente ao plano solicitado e nas condições presentes no Proposta Comercial, a CONTRATADA disponibilizará o acesso ao sistema ao CONTRATANTE, de forma eletrônica e remota.

7.2 Os dados de acesso, como login e senha, serão enviados para o endereço eletrônico informado pelo CONTRATANTE no momento da contratação e serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo mantê-los em sigilo e fora do alcance de terceiros, isentando a CONTRATADA de quaisquer prejuízos, indenizações ou reparações, salvo se por culpa exclusiva desta.

7.3 Havendo qualquer inconsistência, perda ou necessidade de alteração de login ou senha, a CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA imediatamente pelos meios disponíveis de forma específica para tal finalidade.

## 8 DA ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA

8.1 O CONTRATANTE está ciente de que poderão ser realizadas atualizações no sistema, de forma automatizada ou manual. As informações relativas à atualização serão comunicadas por e-mail ou qualquer outro meio hábil a critério da CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE seguir fielmente todas as orientações que lhe forem direcionadas. Caso o CONTRATANTE não realize as atualizações ou não siga as orientações transmitidas pela CONTRATADA, esta não se responsabilizará pelo bom funcionamento do sistema ou licença.

8.2 A atualização do sistema por parte da CONTRATADA compreende:

- Correção de falhas do(s) sistema(s), através da disponibilização de versão corrigida;
- Atualização tecnológica do(s) sistema(s), fornecendo as novas versões disponibilizadas com alterações, acréscimos de rotina ou melhoria de desempenho, desde que contratados;
- Liberação de novas versões com melhorias e evoluções realizadas no sistema, liberadas periodicamente, desde que contratados.

## 9 DOS REQUISITOS TÉCNICOS

9.1 O URÂNIA+ foi desenvolvido para operar em navegadores de internet "browser". Para seu correto funcionamento, o equipamento utilizado para acesso ao URÂNIA+ deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Conexão estável à internet;
- Acesso à url: [urania.com.br](http://urania.com.br), ou outra que eventualmente vier a substituí-la;



- Navegador de internet compatível com CSS3, Javascript e HTML5. Navegadores Suportados: Google Chrome (versão 84 ou superior) e o Mozilla Firefox (versão 80 ou superior).

9.2 Os requisitos de funcionamento acima descritos são aqueles necessários à época da contratação e poderão sofrer alterações ou acréscimos de acordo com as atualizações tecnológicas e de programação eventualmente implementadas pela CONTRATADA.

## 10 DA EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE

10.1 A CONTRATADA não se responsabiliza pelo mau uso do sistema, pelo desatendimento das instruções de uso, bem como pelo não atendimento das orientações dadas pelo suporte técnico (Artigo 14, Parágrafo 3º e incisos do Código de Defesa do Consumidor), assim como por qualquer dano causado por usuários da CONTRATANTE, incluindo pessoas que não foram autorizadas a ter acessos aos serviços mas que foram capazes de obter acesso aos nomes de usuário, senhas ou contas de usuários.

10.2 A CONTRATADA reserva-se o direito de proceder auditorias periódicas quanto à correta utilização do sistema, independentemente de comunicação ou aviso prévio.

10.3 O URÂNIA UP é um programa destinado à gestão de grades horárias para Instituições de Ensino, com funcionalidades desenvolvidas especificamente para este fim. O uso do URÂNIA UP para realização de outras atividades, diferente das que o software se destina, exclui automaticamente qualquer garantia de funcionamento, possíveis devoluções de valores ou atendimento de suporte técnico.

## 11 DO SUPORTE TÉCNICO

11.1 O suporte técnico será fornecido de 2ª a 6ª feira (exceto feriados), das 08h às 18h (horário de Brasília), podendo o CONTRATANTE estabelecer contato por meio do site, ligação telefônica, e-mail ou qualquer outro canal oferecido pela CONTRATADA.

## 12 DO PAGAMENTO E SUA FORMA

12.1 O pagamento será realizado de acordo com o plano escolhido pelo CONTRATANTE durante o processo de assinatura e disponível no momento da contratação.

12.2 O não pagamento da assinatura de forma integral ou de qualquer de suas parcelas, de acordo com a forma escolhida na contratação, implicará na imediata e automática incidência de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor inadimplido, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pela variação do INPC-IBGE do período.

12.3 Havendo inadimplência por mais de 03 (três) dias corridos, a CONTRATADA poderá, de pleno direito, sem a necessidade de comunicação ou notificação prévia, suspender o acesso ao sistema até que os pagamentos sejam regularizados.

12.4 Havendo inadimplência por mais de 03 (três) dias corridos, as eventuais parcelas devidas terão seu respectivo vencimento antecipado automaticamente, independentemente de comunicação ou notificação prévia, autorizando ainda a CONTRATADA a realizar a emissão de títulos, faturas ou boletos, bem como realizar o apontamento a protesto e a inscrição do CONTRATANTE inadimplente nos órgão de proteção ao crédito, incluindo, mas não se limitando, à SERASA e SPC/SCPC.



12.5 A CONTRATADA realizará a comunicação de inadimplência por e-mail, telefone, carta e demais canais disponíveis para tal finalidade.

### **13 DA VALIDADE DA ASSINATURA**

13.1 O prazo de validade e valor da assinatura deverão ser observados pelas partes de acordo com o plano escolhido no momento da contratação.

13.2 A eventual concessão de parcelamento para o pagamento da assinatura não altera o prazo, valor ou a forma de contratação.

13.3 O presente contrato não será renovado automaticamente. Caso o CONTRATANTE tenha interesse em prorrogar sua assinatura, deverá entrar em contato diretamente com a CONTRATADA.

13.4 Poderão ocorrer alterações nos planos e preços ofertados pela CONTRATADA para a extensão do prazo de validade da assinatura.

13.5 A CONTRATADA está automaticamente autorizada a bloquear o acesso ao sistema, independentemente de notificação ou aviso prévio, após o vencimento da assinatura.

13.6 Os preços dos planos contratados são unitários, indivisíveis e irredutíveis, observando-se o plano escolhido no momento da contratação, motivo pelo qual o cancelamento solicitado antes do encerramento do prazo de vigência da assinatura não altera o valor contratado, inexistindo a possibilidade de pagamento proporcional.

13.7 Havendo solicitação de cancelamento pelo CONTRATANTE, antes do prazo de encerramento da assinatura, será devido o valor integral contratado, vencendo-se antecipadamente as eventuais parcelas ainda não pagas.

13.8 Havendo a contratação fora do estabelecimento do fornecedor, ao CONTRATANTE é assegurado o direito de arrependimento e o cancelamento da contratação nos termos e prazos do artigo 49 do CDC.

### **14 DA LIMITAÇÃO DE GARANTIAS E RESPONSABILIDADES**

14.1 O produto é fornecido sem qualquer outra garantia ou condição, explícita ou implícita, incluindo, mas não limitada, a garantias de qualidade de comercialização, de funcionamento, ou àquelas provenientes de Lei. Todo o risco proveniente dos resultados ou desempenho do produto será assumido pelo CONTRATANTE. A CONTRATADA, seus representantes ou fornecedores, não têm nenhuma responsabilidade por qualquer dano indireto, incidental, especial ou consequencial, incluindo, mas não estando limitado a perda de receita ou lucro, dados perdidos ou danificados ou outras perdas comerciais ou econômicas.

14.2 O CONTRATANTE reconhece que nenhum sistema é livre de erros e é responsável por criar cópias de segurança (back-up) de seus dados.

14.3 A CONTRATADA reserva-se o direito de proceder auditorias periódicas quanto à correta utilização do sistema, independentemente de comunicação ou aviso prévio.

14.4 Se o CONTRATANTE possuir uma assinatura válida e dentro do prazo de validade do contrato, a CONTRATADA garante que:



- O sistema desempenhará suas funções substancialmente em conformidade com o item 4 deste contrato;
- Caso o sistema apresente algum defeito (bug), a CONTRATADA enviará seus melhores esforços, cuidados e habilidades técnicas para solucionar o defeito no menor tempo possível.
- Prestará assistência/assessoria ao CONTRATANTE, solucionando dúvidas na implantação e durante o processamento do sistema.
- Efetuará os serviços de atualização do sistema, observadas as contratações realizadas. A atualização pode ser de caráter corretivo, ordem legal, otimização ou qualquer modificação que, a critério da CONTRATADA, venha a ser introduzida no sistema no intuito de garantir a evolução tecnológica.
- Manterá em seu quadro de funcionários, profissionais aptos a efetuar o suporte necessário.
- Guardará por de 60 (sessenta) dias após o vencimento da assinatura, os dados cadastrados pelo CONTRATANTE no sistema, para propósito exclusivo de recuperação. No final de tal período, a CONTRATADA poderá excluir de forma definitiva ou tornar inacessível ao CONTRATANTE qualquer conteúdo que permanecer no banco de dados do sistema, respeitadas as determinações legais de sigilo e proteção de dados.
- Para efeitos na LGPD – Lei 13.709/2018, ou qualquer outra norma que venha a substituí-la ou alterá-la, o CONTRATANTE autoriza, desde já, e de forma expressa e irretratável a CONTRATADA a manter os dados por ele cadastrados no sistema ou servidores, observados os critérios de tratamento, sem que tal medida implique em qualquer ilegalidade ou descumprimento contratual ou legal.

14.5 Durante a vigência do contrato e após sua expiração, conforme os termos da LGPD, o CONTRATANTE será responsável por:

- Identificar, autenticar, aprovar e controlar o acesso de todos os usuários ao sistema;
- Controlar o acesso não autorizado de usuário;
- Manter a confidencialidade dos nomes de usuário, senhas e informações de conta;
- Encerrar de forma oportuna e adequada os registros de usuários e os nomes em sua conta e em seus computadores locais;
- Todas as atividades que ocorram com os nomes de usuários, senhas ou contas de seus usuários como resultados de qualquer uso não autorizado;
- Fazer todos os esforços necessários para evitar o acesso de terceiros não autorizados aos serviços;
- Qualquer vulnerabilidade de segurança e as consequências de tais vulnerabilidades, decorrentes de seu conteúdo e aplicações, incluindo vírus, cavalos de Tróia, worms ou outras rotinas de programação contidos nos conteúdos e aplicativos que possam limitar ou prejudicar a funcionalidade do computador ou que possam danificar, interceptar ou expropriar dados.

14.6 Essas garantias são nulas e sem efeitos se o defeito do produto resultar de acidente, abuso, má utilização, ou qualquer outro fator decorrente de caso fortuito ou força maior.

## **15 DA DISPONIBILIDADE DO SISTEMA, INTERRUPTÕES E MANUTENÇÕES INTERNAS**

15.1 A CONTRATADA fará todo o possível para assegurar que o CONTRATANTE tenha uma porcentagem de disponibilidade do sistema de, no mínimo, 98% (noventa e oito por cento) durante a vigência contratada na Proposta Comercial.

15.2 O compromisso com a disponibilidade do serviço não se aplica à indisponibilidade, suspensão ou interrupção do acesso ao sistema, ocorrido em razão de manutenção ou atualização preventivas, ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior nem a problemas de desempenho:

- causados por fatores fora do controle da CONTRATADA, inclusive eventos de força maior, acesso à





- internet ou problemas relacionados além do ponto de demarcação;
- resultantes de ação ou omissão do CONTRATANTE ou de terceiros, inclusive no não reconhecimento de volume de dados ou das orientações dadas pelo suporte técnico da CONTRATADA;
- resultantes dos seus equipamentos, softwares ou outra tecnologia e/ou de equipamentos, software ou outra tecnologia de terceiros (que não seja equipamento de terceiros sob controle direto da CONTRATADA);
- decorrentes da suspensão ou rescisão do seu direito de usar o sistema.

15.3 A CONTRATADA ainda reserva o direito de realizar interrupções programadas para manutenção preventiva e/ou corretiva em seus servidores e demais equipamentos, desde que devidamente informadas ao CONTRATANTE com antecedência mínima de 24 horas, os quais não serão considerados para efeito da disponibilidade prevista na cláusula 15.1 supra.

15.4 Nos casos elencados acima, o acesso ao sistema ou partes deles ficarão impossibilitados de transmitir e/ou receber dados pelo tempo necessário para a conclusão das manutenções.

## **16 DA RESCISÃO E REQUISITOS PARA RESTITUIÇÃO**

16.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente, por qualquer das partes, se ocorrer a infração de qualquer de suas cláusulas, respondendo a parte que der causa à rescisão pelas perdas e danos resultantes da infração contratual.

16.2 Em caso comprovado de impossibilidade de fechamento da grade dos professores e horários pelo sistema, o CONTRATANTE poderá solicitar o cancelamento dos serviços e a restituição do valor pago, devendo, obrigatoriamente, realizar os seguintes passos:

- Manifestar sua insatisfação diretamente à equipe de relacionamento por meio de contato telefônico pela central 0800 702 2011 (Seg. a Sex. das 8h às 18h) ou pelo e-mail relacionamento@horario.com.br em até 15 dias após a data de aceite deste contrato;
- Relatar à equipe de suporte técnico as situações não atendidas pelo sistema e disponibilizar as cópias do(s) horário(s) gerado(s) e do(s) horário(s) obtido(s) por outro método, para comparação;
- Após a análise dos materiais citados acima, o CONTRATANTE deverá estar disponível para receber o atendimento dedicado da equipe de suporte técnico da CONTRATADA para esclarecer possíveis dúvidas, assim como verificar possíveis formas de resolução do problema apresentado;

16.3 Se após concluídas todas as etapas supracitadas for comprovada a impossibilidade de fechamento do horário por questões técnicas do sistema, a restituição ocorrerá em até 10 dias úteis após o laudo final da equipe técnica da CONTRATADA.

16.4 A restituição será feita por depósito bancário na conta indicada pelo CONTRATANTE, de sua titularidade e no valor total da quantia recebida pela CONTRATADA até a manifestação da insatisfação.

16.5 Os termos acima são válidos apenas para casos de horários matematicamente possíveis, ou seja, possíveis de solução lógica. Não será realizada devolução de quaisquer valores em caso de insatisfação com o resultado quando este for obtido pelo sistema.

16.6 Não será realizada devolução de quaisquer valores quando o CONTRATANTE se manifestar após o prazo máximo de 15 dias contados da data da contratação, ou quando não cumprir fielmente os passos e condições estipulados no presente contrato.







## 17 DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

17.1 As Partes se obrigam, inclusive em nome de seus empregados, prepostos e quaisquer terceiros que participem de qualquer forma da execução do objeto do presente Contrato, a manter, durante a sua vigência e após sua extinção, o mais completo e absoluto sigilo em relação a todos e quaisquer documentos, dados, informações, projetos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamento do sistema e quaisquer documentos oriundos da atividade desenvolvida pela outra Parte, bem como quanto ao seu rol de clientes e fornecedores, independentemente da necessidade de identificação de sua natureza confidencial, que possam chegar ao conhecimento de qualquer das Partes e/ou de terceiros sob sua responsabilidade em virtude do presente vínculo contratual/comercial, não podendo, sob qualquer pretexto, revelar, reproduzir, divulgar ou dar conhecimento a terceiros, salvo se expressamente autorizada pela outra Parte, sob pena de responder civil e criminalmente pelos danos causados à outra Parte e/ou a terceiros.

17.2 Para fins do presente Contrato, não serão consideradas Informações Confidenciais aquelas informações e dados:

- que já eram ou que venham a tornar-se de domínio público sem culpa da Parte receptora;
- que já estejam em poder da Parte receptora como resultado de sua própria pesquisa ou desenvolvimento;
- que já sejam do conhecimento da Parte receptora e/ou tenham sido legitimamente recebidas de terceiros;
- cuja divulgação seja exigida por autoridade competente, obrigando-se a Parte requerida, neste caso, a informar prontamente à outra Parte o recebimento da ordem correspondente, bem como a divulgar apenas as informações que forem efetivamente objeto do requerimento.

## 18 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

18.1 O objeto deste Contrato, assim como seus manuais, documentação técnica e quaisquer informações, bem como seus respectivos nomes, marcas e demais sinais distintivos, são de propriedade exclusiva da CONTRATADA, sendo vedada a utilização pelo CONTRATANTE se não autorizada de forma expressa e por escrito pelos representantes legais da CONTRATADA, não implicando em alteração em relação aos direitos sobre tecnologias, programas e outros relacionados.

18.2 Quaisquer implementações feitas no sistema, a qualquer tempo, pela CONTRATADA, a pedido ou não do CONTRATANTE, serão de propriedade exclusiva da CONTRATADA, podendo ser incorporadas ao sistema, e/ou utilizadas como melhor lhe convier, não cabendo ao CONTRATANTE reivindicar direitos pecuniários, de uso, comercialização ou autorais.

18.3 É expressamente vedado ao CONTRATANTE, assim como a quaisquer terceiros a quem eventualmente venha a dar acesso ao sistema, sob qualquer forma e mediante qualquer justificativa, salvo com prévia e expressa anuência da CONTRATADA ou nas hipóteses previstas neste instrumento:

- copiar, sublicenciar, ceder, vender, dar em locação ou em garantia, alienar de qualquer forma, ou transferir, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente, o sistema, assim como seus módulos e/ou quaisquer componentes/partes;
- adulterar, modificar as características do sistema, ampliá-los ou alterá-los de qualquer forma;
- excluir ou alterar, total ou parcialmente, os avisos de reserva de direito existentes no sistema e na sua documentação, ficando estabelecido que qualquer alteração, a qualquer tempo, somente poderá ser operada pela CONTRATADA.





18.4 A infração a qualquer das disposições acima autoriza a CONTRATADA a cobrar do CONTRATANTE o valor correspondente aos prejuízos sofridos, bem como outras indenizações, ressarcimentos e sanções previstas na legislação pertinente, assim como realizar o bloqueio ou cancelamento imediato do acesso ao sistema, sem prejuízo da responsabilização civil.

18.5 O CONTRATANTE será ainda responsável, de forma objetiva e solidária, pelos atos praticados por quaisquer de seus prepostos, funcionários, ou representantes que por ventura possam causar prejuízos à CONTRATADA ou violem os direitos inerentes à propriedade industrial e intelectual do sistema.

## 19 DA PROTEÇÃO DE DADOS

19.1 As Partes, por si, por seus representantes, colaboradores e por quaisquer terceiros que por sua determinação participem da prestação de serviços objeto desta relação, comprometem-se a atuar de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a relação contratual, bem como a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e das regulamentações emitidas posteriormente pela autoridade reguladora competente.

19.2 Cada uma das Partes deverá garantir que quaisquer dados pessoais que forneça à outra Parte tenham sido obtidos de acordo com as regras previstas na LGPD, sendo da Parte Controladora a responsabilidade pela obtenção e controle das autorizações e/ou consentimentos necessários junto aos titulares dos dados.

19.3 De acordo com o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados, as Partes obrigam-se a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso unicamente para os fins e pelo tempo necessários para o cumprimento das suas obrigações e para a adequada execução do objeto contratual, ou ainda com fundamento em outra base legal válida e específica.

19.4 Cada uma das Partes deverá também adotar as medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observada a natureza dos dados tratados.

19.4.1 A CONTRATADA adotará as medidas de segurança, técnicas e administrativas, conforme a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais disponível em [horario.com.br/politica-de-privacidade](http://horario.com.br/politica-de-privacidade).

19.4.2 O CONTRATANTE, ao efetivar a assinatura deste contrato, utilizar os serviços ou acessar páginas e serviços da CONTRATADA, declara estar ciente da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais supracitada.

19.5 Cada uma das Partes compromete-se a acompanhar e monitorar a conformidade das suas práticas, assim como as dos seus suboperadores e quaisquer terceiros, com as obrigações de proteção dos dados pessoais previstas neste instrumento, e deverá, quando necessário, fornecer à outra Parte as informações pertinentes para fins de comprovação destes controles.

19.6 O CONTRATANTE concorda que a CONTRATADA poderá coletar dados do CLIENTE, assim como dados de uso das soluções, que serão utilizados de forma anonimizada, para a finalidade específica de





aprimoramento das soluções, geração de informações e melhoria da usabilidade dos produtos, garantida a proteção destes dados e a sua confidencialidade em qualquer hipótese, de acordo com este instrumento e com a legislação vigente.

19.7 A CONTRATADA poderá contratar suboperadores ou outros terceiros para prestar determinados serviços, tais como a disponibilização de ambientes em nuvem e/ou serviços de consultoria, comprometendo-se a celebrar com estes terceiros documentos escritos contendo substancialmente as mesmas obrigações previstas neste instrumento.

19.8 Se necessário para fins da adequada execução das suas obrigações contratuais, a CONTRATADA poderá realizar a transferência de dados para fora do território brasileiro, comprometendo-se a observar e cumprir as regras previstas na LGPD, bem como a realizar qualquer transferência somente para países que proporcionem grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto na legislação brasileira.

19.9 O presente instrumento não modifica ou transfere a propriedade ou o controle sobre os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito deste instrumento, que permanecerão sendo de propriedade do seu proprietário originário.

19.10 Cada uma das Partes obriga-se a comunicar à outra, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, qualquer descumprimento das obrigações previstas neste instrumento, assim como qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante à outra Parte, aos dados pessoais e/ou aos seus titulares, mencionando no mínimo o seguinte:

- a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- as informações sobre os titulares envolvidos;
- a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
- os riscos relacionados ao incidente;
- os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

19.11 As Partes comprometem-se a cooperar mutuamente, fornecendo informações e adotando outras medidas razoavelmente necessárias com o objetivo de auxiliar a outra Parte no cumprimento das suas obrigações de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.

19.12 Cada Parte se compromete ainda, nas hipóteses de rescisão contratual, por qualquer motivo, ou por solicitação da outra Parte, a devolver ou eliminar, conforme o caso, todos os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito da relação contratual, salvo se houver base legal ou contratual válida e específica para manutenção de determinadas informações.

19.13 A CONTRATANTE autoriza, nos termos do artigo 7º, inciso I e artigo 11, inciso I da Lei 13.709/2018 (LGPD) de forma expressa e por escrito, a utilização e tratamento dos dados pessoais por ele inseridos no sistema ou fornecidos à CONTRATANTE, desde a fase pré contratual e até o encerramento de sua vigência, ou momento posterior se previsto no presente contrato, para a finalidade específica de prestação dos serviços objeto do presente contrato e obrigações ou condições correlatas, além das demais hipóteses de autorização legalmente previstas.

## 20 DA COMUNICAÇÃO OU REGISTRO DE OCORRÊNCIA



20.1 Todas as comunicações relativas ao Contrato serão consideradas regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta registrada no endereço da CONTRATADA, via e-mail com o devido registro de recebimento no endereço eletrônico contato@horario.com.br ou então via central telefônica no número 0800 702 2011.

20.2 Os chamados referentes à questões técnicas poderão ser feitos pelos canais de atendimento ao usuário (Telefone: 0800 702 2011, E-mail: suporte@horario.com.br, CHAT: programaurania.com.br) ou outros canais a serem comunicados pela CONTRATADA no decorrer da contratação.

## 21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Ao aceitar os termos deste contrato o CONTRATANTE está ciente de que todos os dados e informações inseridos por ele ou exibidos para ele nas telas configuração do programa foram lidos e aceitos, sendo de sua inteira responsabilidade as incorreções de dados por ele informados, eximindo a CONTRATADA de qualquer responsabilidade.

21.2 Está ciente o CONTRATANTE que alguns dados preenchidos por ele serão salvos em base de dados da CONTRATADA e estarão sujeitos às previsões contidas no presente contrato.

21.3 O CONTRATANTE autoriza expressamente a utilização e divulgação pública, em meios digitais e impressos, dos elementos da marca, sejam nomes, sinais, logomarcas, ou quaisquer outros elementos, bem como, sua localização e data de adesão ao presente contrato para fins de veiculação publicitária e marketing, sem que isso gere quaisquer ônus financeiros à CONTRATADA, nem tampouco descumprimento de qualquer obrigação legal ou contratual.

21.3.1 Caso o CONTRATANTE não autorize a utilização de seus dados e a divulgação de seu nome e marca como cliente da CONTRATADA para fins de estratégia de marketing, propagandas e publicidade em geral, deverá notificar a CONTRATADA por escrito.

21.4 A comunicação referente às rotinas de pós-venda e relacionamento, mantidas pela contratada, se dará livremente e sem qualquer necessidade de autorização prévia de qualquer órgão, entidade gestora ou mantenedora, por telefone, e-mail correspondência e demais meios de comunicação disponíveis no momento da contratação e/ou em atualizações posteriores à solicitação da assinatura.

## 22 DA ELEIÇÃO DO FORO

22.1 Sendo este o contrato completo firmado entre ambas as partes, substituindo qualquer outro acordo ou discussão, oral ou por escrito, determina-se que:

- Este contrato será regido e interpretado de acordo com as Leis brasileiras para produtos comprados no Brasil.
- Se qualquer cláusula deste contrato for declarada inválida, ilegal ou inexecutável por um Tribunal competente, tal cláusula deve ser retirada do contrato, permanecendo vigente as demais.

22.2 As partes elegem o Foro da Comarca de da Região Metropolitana de Curitiba, estado do Paraná, para dirimir todas as controvérsias surgidas na vigência do contrato e mesmo após seu término.

## 23 DO ACEITE DOS TERMOS DO CONTRATO

23.1 Ao efetuar a assinatura do presente contrato, em conjunto com o pagamento referente ao plano solicitado nas condições disponíveis no momento da contratação, o CONTRATANTE declara de forma



irrevogável que leu e compreendeu todas as cláusulas do presente contrato, assim como tem conhecimento amplo sobre todas as funcionalidades do sistema, assumindo todas as obrigações ora dispostas, inclusive e especialmente no que tange à escolha do plano, preço e forma de pagamento.

23.2 O presente contrato reveste-se de exigibilidade, constituindo título executivo nos termos da legislação brasileira, podendo ser executado judicialmente em caso de descumprimento.

23.3 As Partes desde já acordam que este Instrumento, bem como demais documentos firmados entre as Partes, poderão ser assinados eletronicamente, por meio de aceitação aposta durante o processo de contratação junto ao site/plataforma disponibilizada pela CONTRATADA, sendo que as Partes reconhecem que serão válidas e eficazes as assinaturas eletrônicas dos seus representantes legais, nos termos do artigo 10, § 2º da Medida Provisória 2.200/2001-2.

